



Centrais Elétricas de Santa Catarina S.A.

FATO RELEVANTE

A Centrais Elétricas de Santa Catarina S.A. - Celesc S.A., sociedade anônima de capital aberto, em cumprimento ao disposto na Instrução CVM 358/2002 e no artigo 157 da Lei nº 6.404/76, e em atenção às regras de Governança Corporativa, comunica e esclarece aos acionistas e ao mercado em geral, o que segue:

1. A Agência Nacional de Energia Elétrica – ANEEL, conforme Resolução Autorizativa nº 712, de 03 de outubro de 2006, aprova a segregação de atividades da Celesc, por meio da constituição das subsidiárias integrais Celesc Distribuição S.A., e Celesc Geração S.A., mediante a versão de ativos e passivos correspondentes a cada segmento.
2. Diante da autorização da ANEEL, foi realizada no dia 24 de outubro de 2006, às 10 horas, a Assembléia Geral Extraordinária dos acionistas da Celesc, para ratificar as deliberações da Assembléia Geral Extraordinária dos acionistas, realizada em 29 de setembro de 2006.
3. A Centrais Elétricas de Santa Catarina S.A. – Celesc, CNPJ 83.878.892/0001-55, passará à condição de *holding* das empresas de distribuição e de geração, permanecendo em seu acervo as participações minoritárias nas sociedades a seguir: Machadinho Energética S.A. – MAESA, Empresa Catarinense de Transmissão de Energia – ECTE, Companhia Catarinense de Águas e Saneamento – CASAN, Usina Hidrelétrica de Cubatão S.A.,

Dona Francisca Energética S.A. – DFESA,
Fundo Energia PCH e outras.

Florianópolis, 25 de outubro de 2006.

Gerson Pedro Berti
Diretor de Relações com Investidores